

BOLETIM INFORMATIVO Nº 001/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000000039	ALBERTINO DE ARAUJO LIMA	RMP2A01/PB	V010036977	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000047	REYNOLDS AUGUSTO CABRAL	OXO7494/PB	V010039317	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000080	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO	RLV4G64/PB	V010044317	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000128	LUZIA FERREIRA LIMA	QFD9096/PB	V010040587	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000136	FERNANDO WILLIAN DE SOUZA	KLQ9991/PE	V010038426	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 01 de fevereiro de 2024.



Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2023.14:50:04 -03'00'

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente da SITTRANS